ATA DA 332ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023.

HORÁRIO: **14h16min** – LOCAL: **Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal – CRCDF**, em Brasília. Membros Presentes**: sob Presidência do Contador Alberto Milhomem Barbosa e estando presentes os (as) Conselheiros(as) Contadores(as):** Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina **Arilson Brito do Nacimento,** Vice-Presidente de Administração **Darlene Paulino Delfino Lunelli;** os(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) Contadores(as): **Carla Ribeiro Alves Marques, Ana Kissa de Morais Cambraia Moura, Fernanda Veras Oduaia, Jaqueline Pereira Rocha Torres e Valdson Guardiano;** o Conselheiro Efetivo Técnico em Contabilidade: **Geraldo Lucimar Ribeiro**; o Conselheiro Suplente Contador: **Ricardo da Silva Farias Passos**, e a Conselheira Suplente Contadora: **Luiza Gomes de Alencar Veloso. JUSTIFICATIVAS**: Na forma regimental, justificaram a ausência: Vice-Presidente de Controle Interno **José Luiz Marques Barreto, V**ice presidente de Desenvolvimento Profissional **Leonardo Soares Costa**, o Contador **Elvo Cenci**, o Contador **Gaspar Pereira da Silva**, o Contador **José Carlos Alves de Barros**, o Contador **Reginaldo Pereira de Araújo** e o Contador **Roberto Estevão Ribeiro de Castro. OUTRAS PRESENÇAS:** a Diretora Executiva **Patrícia Mattar Miranda Mestre,** Secretária Executiva **Ednalva Martins Gonçalves Rios,** a Assessora Jurídica Dra. Dayane **Bastos Oliveira**, a Coordenadora de Fiscalização **Maria Eliete Oliveira Holanda**, a Contadora **Tatyane Lacerda Santana,** o Contador **Milton Ferreira Albernaz** e as Estagiárias da Fiscalização, **Ingrid dos Santos Santiago e Izabel Cristina Moreno Muniz.** ORDEM DO DIA: **Aberta a sessão, verificado o quórum, o Presidente** Alberto Milhomem Barbosa **colocou em votação as atas, tendo em vistas que as mesmas já haviam sido encaminhadas ao conselheiros por e-mail:** 01 - Apreciação da Ata da 100ª Reunião da Câmara de Ética e Disciplina, **3ª ordinária de 2023, realizada em 13/03/2023**. Aprovada por unanimidade**.** 02 - Apreciação da

Ata da 331ª Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina – TRED, **2ª Ordinária de 2023, realizada em 02/02/2023.** Aprovada por unanimidade. O Presidente **Alberto Milhomem Barbosa** concedeu a palavra ao conselheiro Revisor **Ricardo da Silva Farias Passos** para que procedesse a leitura do parecer do processo em seu poder: **Julgamento de Processo**: **1-) Processo administrativo de fiscalização n.º 2022/000045–U** Instaurado por infração ao artigo 15 e alínea "b" do artigo 28, do Decreto Lei 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil - sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta no sitio da RFB, foi enviado o Oficio Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. solicitando regularização sem resposta até a presente data. **A conselheira Jaqueline Pereira Rocha Torres entrou na reunião às 14h23. Parecer no sentido de exclusão das penalidades pecuniárias e éticas, bem como pelo arquivamento** do processo, conforme previsto nos termos do artigo 44 inciso I, da Resolução CFC n° 1.603/2020, c/c artigo 46 parágrafo único da Resolução CFC n° 1.309/2010, tendo em vista as alegações e fundamentações postas e pela documentação apresentada para a regularização da situação exposta. Aprovado por Maioria pois, a Conselheira Jaqueline Pereira Rocha Torres se absteve. Demais Processos Pautados: Processo adiado devido a ausência justificada do conselheiro revisor **Reginaldo Pereira de Araújo** - **1-) Processo administrativo de fiscalização n.º 2022/000106–U -** Instaurado por infração ao artigo 15 e alínea "b" do artigo 28, do Decreto Lei 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), por responder pela parte técnica e manter Organização Contábil, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCDF, o que identificamos por meio de consulta no sitio da RFB, foi enviado o Oficio Circular n.º 003/2021 CRCDF-Fisc. solicitando regularização e sem resposta até a presente data. **2-) Processo administrativo de fiscalização n.º 2022/000118–U –**Instaurado por infrações I-) aos itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e artigo 1º e 2º da Resolução CFC 1.590/2020, por deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, a fim de comprovar os limites e a extensão da responsabilidade

técnica perante de 5 empresas, o que identificamos por meio da fiscalização eletrônica agendamento 8970 após envio da notificação 2021/000118. II-) ao artigo 25, alínea "b" do Decreto Lei 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000, por deixar de elaborar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios de 5 empresas, o que identificamos por meio da fiscalização eletrônica agendamento 8970 após envio da notificação 2021/000118. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais o que tratar, o Presidente Alberto Milhomem Barbosa deu por encerrada a sessão às quatorze horas vinte e nove minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Maria Eliete Oliveira Holanda _____, Coordenadora de fiscalização, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília/DF, 23 de março de 2023. **Visto:**

Alberto Milhomem Barbosa
Presidente

Darlene Paulino Delfino Lunelli
Vice-Presidente de Administração

Arilson Brito do Nascimento
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Ana Kissa de Morais C. Moura
Conselheira

Carla Ribeiro Alves Marques
Conselheira

Fernanda Veras Oduaia
Conselheira

Jaqueline Pereira Rocha Torres
Conselheiro

Geraldo Lucimar Ribeiro
Conselheiro

Valdson Guardiano
Conselheiro

Luiza Gomes Alencar Veloso
Conselheira

Ricardo da Silva Farias Passos
Conselheiro